

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2019

(12.04.2019)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02 /2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

OBJETO: Atender despesas com a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Processo Legislativo aos parlamentares com assento na Câmara Municipal de Novo Jardim/TO, no período de 15.05.2019 a 31.12.2019.

VALOR ESTIMADO: R\$ 28.800,00 (Vinte oito mil e oitocentos reais).

A Comissão de Licitação e a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa opinaram pela INEXIGIBILIDADE de licitação frente à contratação da advogada LANA RAISSA AIRES SILVA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/TO 6743, carteira de identidade 1.046.180, CPF: 033.585.401-03, com escritório profissional na Rua dos Ipês nº 01, Dianópolis Tocantins.

Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se e cumpra-se.

Novo Jardim/TO, 06 de maio de 2019.



MILTON RIBEIRO COSTA

Presidente da Câmara

Municipal de Novo Jardim/TO

Milton Ribeiro Costa
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO JARDIM-TO

